



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 102/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA NOÉLIA VAZ DE OLIVEIRA ROCHA

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 066-2020 - CAMPO BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º. 011603/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 - WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 102/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Noélia Vaz de Oliveira Rocha, ocupante do cargo de telefonista, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

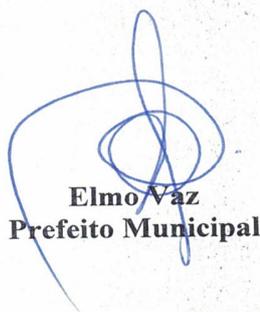
## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Noélia Vaz de Oliveira Rocha**, ocupante do cargo de telefonista, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 09 de março de 2020 até 09 de março de 2022, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.



**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

**PORTARIA Nº 66/2020**

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA**, do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, CNPJ 13.715.891/0001-04, **PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA**, em logradouros na Sede do Município e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando Resolução do Consemma, no que se refere aos procedimentos da gestão ambiental para empreendimentos de baixo ou nenhum poder ofensivo;

Considerando que o empreendimento apresentou no ato do Requerimento Ambiental os projetos e memoriais descritivos, bem como documentação básica necessária;

Considerando que as intervenções civis não promoverão nenhum impacto ambiental degradante além dos já existentes, uma vez que se trata de áreas antropizadas há muito tempo;

Considerando o parecer técnico que opina pelo deferimento;

Considerando o parecer jurídico favorável à expedição desta Dispensa de Licenciamento Ambiental,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a presente Dispensa de Licença Ambiental – DLA, para a Prefeitura do Município de Irecê, Estado da Bahia, realizar a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA**, no bairro Boa Vista, como especificado nos projetos apresentados.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

**Art. 2º** - A VALIDADE desta portaria poderá ser subitamente anulada, mediante o não cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Obediência rigorosa às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotando medidas protetivas, de modo a prevenir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, atendendo os requisitos de segurança do trabalho – (**Prazo:** durante toda a vigência desta DLA);

II - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento, deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, com sede à Rua São Paulo, 257 – Bairro Forum para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo:** durante a vigência desta DLA);

III - Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, obedecendo a sua ordem de prioridade: Não Geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada;

IV – Não realizar supressão vegetal sem prévia autorização do órgão ambiental municipal;

**Art. 3º** - Executar as obras na conformidade do projeto anexado ao processo que dá origem à presente DLA.

Parágrafo Primeiro – Em caso de alteração no projeto original, informar imediatamente ao órgão ambiental municipal.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

**Art. 4º** - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na **suspensão da presente DLA**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

*Irecê – BA, 04 de fevereiro de 2020*

João Gonçalves de Souza

João Gonçalves de Souza  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 201/2019

*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 201/2019*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenbahia, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor Global: R\$ 3.027.002,58 (três milhões, vinte e sete mil, dois reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 16/03/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011603/2020**

Tomada de Preços nº 003/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor Global: R\$ 3.027.002,58 (três milhões, vinte e sete mil, dois reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenbahia. Data de assinatura: 16/03/2020. Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/413E-6BCE-0E2C-4C3A-F51C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 413E-6BCE-0E2C-4C3A-F51C



### Hash do Documento

557572421dc0912b3e1208864944ae22b007682e7bab771418ea27031b0a8a35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2020 17:40 UTC-03:00